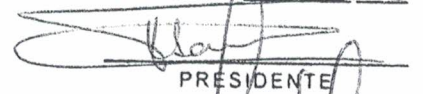




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM 23/12/22


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, REFRENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

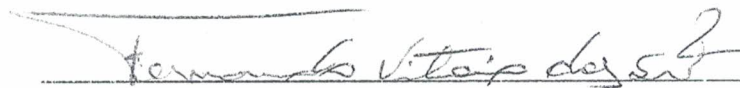
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal de Boquim aprova a ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2017, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE 3421/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Boquim\SE, 21 de dezembro de 2022.



Fernando Vitória dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
RECEBEMOS EM 23 12 2022
Maria Aparecida
PROT. 001/22